ANPV 1.1069-1

BIBLIOTECA PARTICULAR CAMPIDAS ARTHUR P. VIEGAS

RUA DOS CARIJÓS

Embora a classificação dos indígenas brasileiros seja um problema complexo e ainda não devidamente solucionado, pode-se no entanto dividir os índios em quatro grandes grupos: Tupis, Jês, Aruaques e Caraíbas.

Os Tupis tiveram seu centro de expansão no vale dos rios Paraguai e Paraná. Sua diretriz migratória foi a sul - norte. Beirando a Serra do Mar, estenderam-se pelo litoral brasileiro: caminhando pelo centro, chegaram até o Amazonas e a parte oriental da Guiana; e, subindo pelo vale do Paraguai, atingiram a Bolívia. Suas principais tribos eram os Tapes, no interior; Carijós, no litoral sul, chegando até Cananéia; Tupinambás e Tamoios, no Rio de Janeiro; Temiminós, no Espírito Santo; Tupiniquins e Tupinambás propriamente ditos, Na Bahia; e Potiguares, no Nordeste. Existiam, ainda, tribos menores.

. . . . . .

Os indígenas, com exceção das tribos do grupo Jês, conheciam a técnica da tecelagem, e com fibras vegetais teciam seus cestos (panacus e urus) e suas redes de dormir e de pescar. Construiam também jiraus para o depósito de objetos, bancos de assento, cercas e armadilhas para animais grandes - chamadas mundéus - e pequenos - as arapucas.

Eram amantes da música, que praticavam em festas de plantação e de colheita, nos ritos da puberdade e nas cerimônias de guerra e religiosas. Os instrumentosmusicais dos Tupis eram o toró (flauta de taquara), o boré (flauta de osso), o mimbi (buzina) e o uaí(tambor de pele e de madeira).

. . . . . .

Em sua organização política os Tupis já haviam chegado à devisão de poderes: ao piaé ou pajé cabia o poder espiritual; ao tubixaba ou tuxauá, o temporal.

(Extraido de fls. 33 a 43, Capíto "O Indígena" da "Historia do Brasil", Vol. I, editada por Bloch Editores, no Rio de Janeiro, em 1972, em homenagem ao 150º aniversário da Independência do Brasil).

ANPV 1.1069.2

RUA DOS CARIJÓS

Decreto nº 4976 de 28-10-1976, Artigo 2º, Inciso XX

Formada pela rua 20 da Vila Costa e Silva

Início na rua dos Maracatins

Término na rua dos Iguás

Vila Costa e Silva

Obs.: Decreto assinado pelo Prefeito Municipal Lauro Péricles Gonçalves. Protocolado nº 17.054 de 28-10-1976 em nome de Administração Regional.

CARIJÓS

Os Carijós são índios do grupo tupi-guarani, localizados no século XVI na região litorânea do Brasil, desde Cananéia, no Estado de São Paulo, até o Estado do Rio Grande do Sul. Hoje, encontram-se fixados à margem esquerda do rio Paraguai. Original a formação dessa tribo, que teria se formado pela fusão de alguns pretos e brancos naufragados nas proximidades da ilha de Santa Catarina, com a índias do lugar. Os inúmeros mamelucos e cafusos resultantes dessa fusão, receberam o nome de carijós, com o significado de mestiço, isto é, produto da união do branco, do preto e do indígena. Os carijós possuiam agricultura regular e domesticavam animais. São também chamados "chandules" e existem as variações cariió e carió.

BIBLIOTECA PARTICULAR CAMPINAS ARTHUR R. P. VILLAGELIN
ANPV 1.1069

RUA DOS CARIJÓS

(Denominação dada pelo decreto 4976, de 28-outubro-1976, à rua 20 da Vila Costa e Silva, que tem início à Rua 41 da Vila Costa e Silva e término à Rua dos Iguás (antiga rua 36 da Vila Costa e Silva).

Índios do grupo tupi-guarani, localizados no século XVI na região litorânea do Brasil, desde Cananéia até ao Estado do Rio Grande do Sul; fixados, hoje, na margem esquerda do rio Paraguai. A tribo ter-se-ia originado da fusão de alguns brancos e pretos, naufragados nas proximidades da ilha de S. Catarina, com as índias do lugar; os inúmeros mamelucos e cafusos disso resultantes receberam o nome de carijós, com o significado de mestiço, produto da união do branco, do prêto e do indígena. Possuiam agricultura regular e domesticavam animais.

São também chamados "chandules".

Variações: cariió e carió.

(Extraido da página 566, volume 4, da Enciclopédia Brasileira Mérito)

ANPV 1.10094

RUA DOS CARIJÓS

Decreto nº 4976 de 28-10-1976

BIBLIOTECA PÚBLICA CAMPINAS

ARTIGO 2.o — Ficam denominadas as vias públicas da VILA COSTA E SILVA:

I — RUA DOS AIMORÉS — a Rua 1 que tem início na Rodovia Campinas-Barão Geraldo e término na Avenida 1 — Jardim Santa Genebra 1.ª Parte.

II — RUA DOS ANAPURUS — a Rua 2 que tem início à Rua 40 e término na Rua 38, ambas da Vila Costa e Silva.

III — RUA DOS ARATÃS — a Rua 3 que tem início à Rua 35 e término à Rua 30, ambas da Vila Costa e Silva.

IV — RUA DOS ARAPANÉS — a Rua 4 que tem início à Rua 40 e término à Rua 30 da Vila Costa e Silva.

V — RUA DOS ARAÉS — a Rua 5 que tem início à Rua 40 e término à Rua 30 da Vila Costa e Silva.

VI — RUA DOS AUETÉS — a Rua 6 que tem início à Rua 40 e término à Rua 30 da Vila Costa e Silva.

VII — RUA DOS APIACÁS — a Rua 7 que tem início à Rua 40 e término à Rua 37 da Vila Costa e Silva.

VIII — RUA DOS AIPUÁS — a Rua 8 que tem início à Rua 40 e término à Rua 37 da Vila Costa e Silva.

IX — RUA DOS AICUXUNAS — a Rua 9 que tem início à Rua 40 e término à Rua 37 da Vila Costa e Silva.

X — RUA DOS AÇOCÊS — a Rua 10 que tem início à Rua 34 e término à Rua 30 da Vila Costa e Silva.

XI — RUA DOS ARUAQUES — a Rua 11 que tem início à Rua 34 e término à Rua 30 da mesma Vila Costa e Silva.

XII — RUA DOS BAROROS — a Rua 12 que tem início à Rua 34 e término à Rua 30 da Vila Costa e Silva.

XIII — RUA DOS CAMURIS — a Rua 13 que tem início à Rua 41 e término à Rua 34 da Vila Costa e Silva.

XIV — RUA DOS CAMAIURÁS — a Rua 14 que tem início à Rua 41 e término à Rua 34 da Vila Costa e Silva.

XV — RUA DOS CANINGÁS — a Rua 15 que tem início à Rua 41 e término à Rua 34 da Vila Costa e Silva.

XVI — RUA DOS CARAJÁS — a Rua 16 que tem início à Rua 41 e término à Rua 34 da Vila Costa e Silva.

XVII — RUA DOS CAIABIS — a Rua 17 que tem início à Rua 41 e término à Rua 36 da Vila Costa e Silva.

XVIII — RUA DOS CAXINUÁS — a Rua 18 que tem início à Rua 41 e término à Rua 36 da Vila Costa e Silva.

XIX — RUA DOS CAETÉS — a Rua 19 que tem início à Rua 41 e término à Rua 36 da Vila Costa e Silva.

XX — RUA DOS CARIJÓS — a Rua 20 que tem início à Rua 41 e término à Rua 36 da Vila Costa e Silva.

XXI — RUA DOS CATAGUASES — a Rua 21 que tem início à Rua 41 e término à Rua 36 da Vila Costa e Silva.

XXII — RUA DOS CHANÉS — a Rua 22 que tem início à Rua 41 e término à Rua 36 da Vila Costa e Silva.

XXIII — RUA DOS CARINÁS — a Rua 23 que tem início à Rua 36 e término à Rua 29 da Vila Costa e Silva.

XXIV — RUA DOS CAIAPÓS — formada pelas Ruas 24 e 25 da Vila Miguel Vicente Cury, tendo início à Rua 36 da Vila Costa e Silva e terminando à Rua 7 da Vila Miguel Vicente Cury.

XXV — RUA DOS GUARANIS — a Rua 25 que tem início à Rua 36 e término à Rua 29 da Vila Costa e Silva

XXVI — RUA DOS GUAIANASES — a Rua 26 que tem início pela própria Rua 26 e pela 22 da Vila Miguel Vicente Cury, começa na Rua 36 e termina à Rua 5 da Vila Miguel Vicente Cury.

XXVII — RUA DOS GUARAMOMIS — a Rua 27 que tem início à Rua 36 e término à Rua 29 da Vila Costa e Silva.

1855) — Poeta — a Rua 46 que tem início à Rua 54 e término à Rua 29 do mesmo loteamento.

XXIII — RUA JOÃO FRANCISCO LISBOA (1812 — 1863) — Escritor — A Rua 49, que tem início à Rua 54 e término à Rua 29 do mesmo loteamento.

XXIV — RUA VISCONDE DE INHOMERIM — (1812 — 1876) — Jornalista e Escritor — a Rua 50 que tem início à Rua 46 e término à Rua 49 do mesmo loteamento.

XXV — RUA MARTINS PENA (1815 — 1848) — Escritor — a Rua 51 que tem início à Rua 42 e término à Rua Alfredo Borges Teixeira.